LEI Nº 748/2005 de 13 de dezembro de 2005.
"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

339030204001236101520033 – Manutenção Transporte Escolar	R$ 10.000,00
339039204001339202220038 – Eventos e Festas Populares	R$ 20.000,00
449051201000412200210005 – Conservação de Próprios Municipais	R$ 28.000,00
Total	**R$ 58.000,00**

Art. 2º- Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

449052206002060603110032 – Aquisição de Equipamentos	R$ 15.000,00
44906120100226610331006 – Desenvolvimento Industria	R$ 43.000,00
Total	**R$ 58.000,00**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de dezembro de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
13/12/05